



TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>Data:</b>	Joaçaba SC, dia 16 de março de 2026.
<b>De:</b>	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
<b>Para:</b>	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
<b>Assunto:</b>	Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para Show Nacional com Padre Fábio de Melo

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura completa para evento**, compreendendo palco, passarela, praticáveis, tendas, camarins, housemix, grades de contenção e demais itens necessários, destinados à realização de evento público com apresentação do Padre Fábio de Melo, no Município de Joaçaba/SC.

## 2. DO TIPO DO OBJETO

Prestação de serviços.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais vigentes.

Considera-se a presente contratação como serviço de engenharia, tendo em vista que envolve a montagem, instalação e responsabilidade técnica sobre estruturas temporárias (palco, tendas, housemix, praticáveis e demais itens), exigindo emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), atendimento às normas técnicas da ABNT e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, caracterizando atividade técnica especializada típica da área de engenharia.

Ademais, foi realizada prévia pesquisa de preços, comprovando-se a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

### ITEM ÚNICO – ESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTO

- 01 palco 13x12m em estrutura Q30, com piso em praticável, forração em linóleo, escadas com corrimão e fechamento lateral e de fundo;
- 01 passarela em formato “T”, com dimensões mínimas conforme rider técnico;
- 08 praticáveis pantográficos acarpetados (distribuídos para bateria, metais e teclados);
- 01 tenda tipo galpão (aprox. 15x14m) com cobertura antichamas;
- 02 tendas 5x5m com fechamento lateral;

- 120 metros de grades de contenção conforme normas da ABNT, com laudos e ART;
- 02 camarins em octanorm (4x5m), equipados conforme exigências do artista;
- 01 housemix (mínimo 4x5m) com estrutura adequada e capacidade técnica;
- Estrutura de piso tipo deck para camarins (quando necessário);
- Equipe de carregadores para carga e descarga;
- Equipe técnica completa para montagem, operação e desmontagem.

#### **Observação:**

Todos os itens deverão atender integralmente às exigências do rider técnico do artista e normas de segurança vigentes.

#### **5. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA**

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

- **C3 Sul Ltda** – R\$ 63.800,00
- **ALS Eventos** – R\$ 68.400,00
- **E3 Estruturas Metálicas Ltda** – R\$ 84.100,00

#### **6. EMPRESA ESCOLHIDA**

**Empresa:** C3 Sul Ltda

**CNPJ:** 43.206.620/0001-94

**Responsável:** Helton Jax Cordeiro dos Santos

**Endereço:** Rodovia SC 456, KM 24, Centro – Monte Carlo/SC

A escolha justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa, com menor valor global e atendimento às especificações técnicas.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Valor total estimado:** R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.186 – Eventos da Secretaria
- 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos



## 9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Data do evento:** 20 de março de 2026
- **Local:** Em frente à Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC
- **Horário:** A partir das 19h30

A montagem deverá ocorrer com antecedência mínima necessária (prevista para o dia anterior), com desmontagem após o evento.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

## 11. FISCAIS E GESTÃO DO CONTRATO

- **Fiscal:** Vinicius Tanello Carrel
- **Gestor:** Paulo Guilherme Krause

## 12. VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **02 (dois) meses**, contemplando execução, desmontagem e encerramento administrativo.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos em perfeitas condições;
- Realizar montagem com antecedência para testes técnicos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o evento;
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Cumprir normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;
- Responsabilizar-se por transporte, montagem, operação e desmontagem;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Substituir imediatamente itens ou profissionais inadequados;
- Garantir segurança estrutural e operacional.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:



- Fornecer informações necessárias para execução;
- Disponibilizar local adequado;
- Garantir acesso para montagem;
- Designar fiscal para acompanhamento;
- Efetuar pagamento conforme previsto;
- Prestar apoio institucional necessário.

**PAULO GUILHERME KRAUSE**

Secretario de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos